



GINCANA SOLIDÁRIA ENTRE AS COMISSÕES NA FESTA JULINA DA CAA/PR e OAB/PR

EDITAL

1. OBJETIVO

A Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) e as Comissões da Advocacia Iniciante, de Assuntos Culturais e de Esportes, todas da OAB/PR, com o intuito de despertar, nos advogados, seus dependentes e convidados, o espírito de cidadania por meio de ação solidária, propõem a GINCANA SOLIDÁRIA com 03 (três) ações, sendo: 1) A **primeira**, a Campanha Junho Vermelho, consistente na doação de sangue por membros das Comissões participantes, seus dependentes e convidados. 2) A **segunda**, a arrecadação de alimentos para montagem de cestas básicas para as entidades e famílias por ela assistidas, a constar: a) UM LUGAR AO SOL¹; b) LAR ANTONIA²; c) ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI³; 3) A **terceira**, a participação dos membros das comissões na festa julina da CAA/PR e OAB/PR.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da GINCANA SOLIDÁRIA os membros integrantes das Comissões da OAB/PR, advogados(as), seus(suas) dependentes e convidados(as).

3. DA PRIMEIRA AÇÃO: CAMPANHA JUNHO VERMELHO – DOAÇÃO DE SANGUE

3.1. Serão computadas a doação de sangue de membros das Comissões, advogados(as), seus(suas) dependentes e convidados(as) entre o período de 30 (trinta) de junho a 16 (dezesesseis) de julho do corrente ano.

¹ https://instagram.com/ongumlugaraosol?igshid=YmMyMTA2M2Y=https://linktr.ee/ongumlugaraosol?utm_source=instagram&utm_medium=link_na_home&utm_campaign=linktree

² <https://www.instagram.com/lar.antonio/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

³ https://www.instagram.com/a_casa.do.pai/?igshid=YmMyMTA2M2Y=https://casadopai.org.br/



- 3.2. A doação deverá ser feita **preferencialmente** no Banco de Sangue HEMEPAR, com sede na Travessa João Prosdócimo, nº 145, Alto da XV, nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, devendo informar o **número campanha 1092**.
- 3.3. São requisitos para doar sangue: (i) ter entre 16 e 69 anos, sendo que menores de 18 anos precisam de consentimento formal de seus responsáveis; (ii) ter peso mínimo de 50 kg; (iii) estar bem alimentado, ter dormido ao menos 06h00 nas últimas 24h00 e não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 12h00; (iv) apresentar documento de identidade original. Pessoas suspeitas de COVID-19, gripe, resfriado, diarreia, mulheres grávidas ou no período pós-parto estão impedidas de doar temporariamente.
- 3.4. Para maior facilidade, àqueles que optem pela doação perante o Banco de Sangue HEMEPAR, recomenda-se o agendamento de doação por grupo ou individual, pelo site www.saude.pr.gov.br/doacao.
- 3.5. Após a doação, o (a) doador(a) deve preencher declaração de comparecimento para doação, emitido pelo órgão responsável pela coleta de sangue, devendo entregá-lo a um dos representantes de uma das Comissões da OABPR;
- 3.6. O Presidente da Comissão da OAB/PR, ou alguém por ele indicado, deverá entregar à equipe responsável da CAA/PR, até a data de **16 (dezesesseis) de julho, às 18h00**, na festa julina, em barraca própria para as arrecadações, **em envelope lacrado**, formulário a ser fornecido oportunamente com declaração dos membros, seus(suas) dependentes e convidados(as), acompanhado de declaração de comparecimento para doação, emitido pelo órgão responsável pela coleta de sangue.
- 3.7. Não serão computados nomes de membros, seus dependentes e convidados que constarem em mais de um formulário, não sendo computado para nenhuma das Comissões participantes àqueles que tiverem nome replicado em mais de um formulário.
- 3.8. Ao final da GINCANA SOLIDÁRIA, anunciado o resultado, serão fragmentados os documentos entregues a CAA/PR, com o intuito de impossibilitar a leitura e identificação destes.

4. DA SEGUNDA AÇÃO: ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS

- 4.1. Os membros das Comissões da OAB/PR, advogados(as), seus(suas) dependentes e convidados(as) poderão entregar à equipe responsável da CAA/PR, na sede da OAB/PR, **entre 11 (onze) de julho e 16 (dezesesseis) de julho, às 18h00**, os alimentos não perecíveis arrecadados ou doados, devendo identificar à qual Comissão é feita a contribuição;



- 4.2. Serão pontuados apenas os itens listados na tabela do item 6.2 deste documento, os quais deverão estar **em suas embalagens originais**;
- 4.3. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade, com vencimento para mais de 01 (um) mês.

5. DA TERCEIRA AÇÃO: PARTICIPAÇÃO DA FESTA JULINA

- 5.1. A participação dos membros das Comissões da OAB/PR será computada mediante assinatura em lista de presença, que estará com a equipe responsável da CAAPR, devendo ser preenchida na **data de 16 (dezesseis) de julho, até às 18h00**;
- 5.2. Não serão computados nomes de membros que constarem como signatários em mais de uma lista de presença, sendo que aqueles que tiverem nome replicado em mais de uma lista, serão excluídos de ambas.

6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1. A pontuação da AÇÃO CAMPANHA JUNHO VERMELHO – DOAÇÃO DE SANGUE será composta da seguinte forma:
 - **1º colocado** com maior número de doadores computados: **100 pontos**;
 - **2º colocado** com segundo maior número de doadores computados: **75 pontos**;
 - **3º colocado** com terceiro maior número de doadores computados: **50 pontos**;
 - **As demais Comissões** participantes, independente do número de doadores, **25 pontos**.
- 6.2. A pontuação da AÇÃO DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS dos itens arrecadados deverá seguir a tabela abaixo, sendo este contabilizados por item entregue:

Produto	Pontuação da unidade
Sal 1kg	2 pontos
Açúcar 1kg	3 pontos



Arroz 1kg	5 pontos
Feijão 1kg	5 pontos
Macarrão Espaguete 500grs	3 pontos
Macarrão Parafuso 500grs	3 pontos
Óleo de Soja	5 pontos
Biscoito 300grs	3 pontos
Molho de tomate 340 grs	3 pontos
Café 500grs	10 pontos

6.3. A pontuação da AÇÃO PARTICIPAÇÃO DA FESTA JULINA será computada de forma proporcional aos membros devidamente inscritos em respectiva comissão, sendo atribuída pontuação da seguinte forma:

- **1º colocado** com maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **100 pontos**;
- **2º colocado** com segundo maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **75 pontos**;
- **3º colocado** com terceiro maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **50 pontos**;
- **As demais Comissões participantes**, independente do número de participantes, **10 pontos**.

7. DA CONTABILIZAÇÃO E SUPERVISÃO

- 7.1. A Contabilização do item 6.3 será mediante assinatura do advogado na lista de participantes da comissão que estará na barraca da CAA/PR;
- 7.2. A Contabilização dos demais pontos será realizada no dia 18/07, às 14h00, na sala da CAA/PR, da sede da OAB/PR, e o resultado será divulgado no grupos de WhatsApp de presidentes de comissões às 17horas da mesma data;
- 7.3. Para garantir a imparcialidade desta gincana, a contabilização será realizada por um funcionário do setor de Projetos e Campanhas da CAA/PR e um funcionário do Setor de Comissões da OAB/PR, acompanhado por Diretor da CAA/PR e os Presidentes das Comissões organizadoras ou quem este indique para o ato,



podendo ser supervisionada por um membro de cada uma das Comissões participantes.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A premiação para o **1º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB/PR;
- 8.2. A premiação para o **2º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB/PR;
- 8.3. A premiação para o **3º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB/PR;